



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 46/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a fim de fazer face à seguinte despesa:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

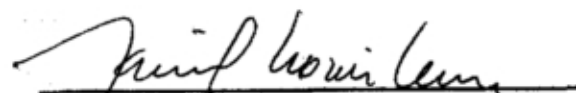
3.2.0.0. - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0. - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CR\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente desta suplementação, correrá por conta do aumento de contribuição da União, relativo ao exercício de 1972.

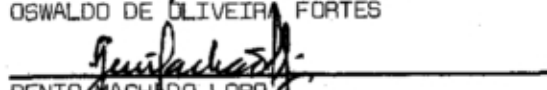
ARTIGO 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 30 de agosto de 1972.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOBO


JOSE VIDAL


JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO